

Controladoria- Geral do da Prefeitura Municipal de Itabirito

V Semana de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção

Tema: Integridade em movimento: Ética, Cultura, Tecnologia, Sustentabilidade e Inovação

REGULAMENTO

A Mostra de Talentos dos servidores da Prefeitura de Itabirito integrará as ações da Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, instituída pela Lei nº 3.637, de 23 de dezembro de 2021, que tem como objetivo fortalecer a cultura da integridade no serviço público municipal e promover o diálogo com a sociedade sobre ética, transparência e responsabilidade na gestão.

1. Introdução

1.1. A edição de 2025 tem como tema “Integridade em Movimento: Ética, Cultura, Tecnologia, Sustentabilidade e Inovação”, reforçando a importância da integridade como valor dinâmico, capaz de inspirar transformações positivas na administração pública e no convívio social.

1.2. A Mostra busca incentivar a expressão artística, inovadora, acadêmica, e cultural dos servidores, promovendo a integração, o reconhecimento do potencial humano e o fortalecimento dos valores éticos que norteiam o serviço público.

1.3. A Mostra de Talentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito **não terá caráter competitivo e sim apreciativo**, com a finalidade de promover o protagonismo dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais, estimulando a inserção no processo de interpretação e apreciação das linguagens artística, cultural e literária.

2. Público-alvo

- 2.1. Poderão participar servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, empregados públicos, jovens aprendizes e estagiários da Prefeitura Municipal de Itabirito.

3. Categorias de participação

- 3.1. As apresentações poderão ser inscritas em uma das seguintes categorias:

- 3.1.1. **Artes Cênicas:** teatro, dramatizações, performances e expressões corporais;
- 3.1.2. **Música:** canto solo, dueto, coral ou instrumental;
- 3.1.3. **Dança:** apresentações individuais ou coletivas, de qualquer estilo;
- 3.1.4. **Artes Visuais:** pintura, desenho, escultura, fotografia, colagem ou outras manifestações plásticas;
- 3.1.5. **Literatura e Poesia:** poemas, crônicas, contos, artigos, teses, dissertações, livros, ou textos autorais;
- 3.1.6. **Criatividade e Inovação:** projetos e apresentações que representem, de forma simbólica ou artística, os valores da ética, inovação, tecnologia, integridade e transparência;
- 3.1.7. **Culinária:** apresentação de pratos e receitas, exibindo suas histórias e origens; pratos típicos; e demonstração de como fazer as receitas;
- 3.1.8. **Artesanato:** apresentação das diferentes categorias de artesanato, exibindo suas histórias e origens;

- 3.2. Todas as apresentações deverão obrigatoriamente seguir o tema proposto da V Semana de Integridade: *“Integridade em Movimento: Ética, Cultura, Tecnologia, Sustentabilidade e Inovação”*.

- 3.3. As apresentações poderão ser entregues em formato digital para transmissão em tela, com duração máxima de 10 minutos, em formato físico ou por meio de apresentação ao vivo, com duração máxima de 10 minutos.

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio de **formulário eletrônico** disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Itabirito, no endereço: <https://portaldoservidor.itabirito.mg.gov.br/evento/mostra-de-talentos-dos-servidores-da-prefeitura-de-itabirito/>
- 4.2. Cada participante poderá se inscrever em diversas **categorias**, sendo de forma individual ou coletiva.
- 4.3. Nos casos de obras coletivas ou em coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de um representante do grupo, que responderá solidariamente pelos demais integrantes. Todos os coautores ou participantes deverão assinar as declarações (Anexo I e Anexo II), reconhecendo a concordância com a exibição, registro e divulgação da apresentação no âmbito da V Semana de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.
- 4.4. As inscrições deverão conter: nome completo, matrícula funcional, setor de lotação, título da apresentação, categoria e breve descrição da proposta artística.
- 4.5. Os participantes deverão comparecer à Controladoria-Geral Municipal, após a realização da inscrição, para entregar suas obras ou antes da data de apresentação, conforme o cronograma estabelecido, a fim de preencher e assinar os seguintes documentos obrigatórios:
- 4.6. Anexo I – Modelo de Autorização para Veiculação de Voz e Imagem;
- 4.7. Anexo II – Modelo de Declaração de Obra Autoral.
- 4.8. Anexo III – Modelo de autorização da chefia imediata. (Necessário somente para apresentações presenciais, que ocorrerem no horário de trabalho)
- 4.9. Anexo IV- Critérios objetivos de avaliação da Comissão organizadora
- 4.10. No caso do participante ser menor de 18 anos, a Declaração constante do Anexo I e a Autorização constante do Anexo II deverão ser assinadas por seu representante legal.

5. Restrições e conduta

- 5.1. Por se tratar de evento institucional vinculado à promoção da ética e integridade pública, não serão permitidas apresentações que contenham:
- 5.1.1. Apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou armas; Conteúdo de natureza religiosa, política ou partidária;
 - 5.1.2. Mensagens ou expressões que caracterizem discriminação racial, de gênero, orientação sexual, credo, deficiência ou qualquer outra forma de preconceito;
 - 5.1.3. Temas agressivos, violentos, obscenos ou contrários à moral e à ética;
 - 5.1.4. Linguagem ou símbolos que possam ser interpretados como ofensivos a pessoas, grupos ou instituições.
 - 5.1.5. Fogo, pirotecnia e objetos cortantes, limites de volume em decibéis, requisitos de montagem e energia.
- 5.2. Apresentações que descumprirem essas regras serão automaticamente desclassificadas.

6. Cronograma

- 6.1. Período de Inscrições: 10/11/2025 a 25/11/2025;
- 6.2. Período de entrega das artes: 26/11/2025 a 02/12/2025;
- 6.3. Prazo apresentação recursos: 02/12/2025 a 04/12/2025;
- 6.4. Divulgação da programação das apresentações: 01/12/2025 a 05/12/2025;
- 6.5. Apresentações/ exposição: 09/12/2025 a 12/12/2025;
- 6.6. Período para recolhimento das artes: 15/12/2025 a 30/12/2025.

7. Disposições gerais

- 7.1. A participação implica a aceitação integral deste regulamento.
- 7.2. O tempo máximo para cada apresentação presencial será de 10 minutos.
- 7.3. O tempo máximo para cada apresentação em formato digital será de 10 minutos.

- 7.4. As obras, no caso de artes visuais, literatura, poesia e vídeos, serão expostas no Hall Municipal da Prefeitura de Itabirito, enquanto as apresentações presenciais serão realizadas ao longo da programação da Semana Municipal, conforme cronograma elaborado e divulgado pela equipe técnica responsável, dentro do prazo estipulado.
- 7.5. Os participantes serão responsáveis pelo preparo e a entrega da obra de arte, vídeos, equipamentos, figurinos e materiais utilizados em suas performances, devendo as entregas serem direcionadas a Controladoria-Geral Municipal.
- 7.6. As obras serão identificadas pela equipe técnica da controladoria, mediante informações apresentadas nos formulários, contendo:
- 7.7. As obras serão identificadas
1. Nome da obra;
 2. Nome do autor;
 3. Cargo do efetivo exercício;
8. Os participantes deverão declarar a autoria das obras apresentadas.
- 8.1. Para apresentações que envolvam obras de terceiros, como músicas, poemas ou imagens, será obrigatória a prévia indicação do repertório com antecedência mínima de 10 dias antes do evento, bem como a comprovação da posse das licenças necessárias para apresentação.
- 8.2. O descumprimento desta norma implicará em responsabilização do participante por eventuais infrações à Lei nº 9.610/1998 e às normas do ECAD.
- 8.3. Os trabalhos apresentados poderão ser registrados, fotografados e divulgados **exclusivamente para fins institucionais relacionados à V Semana de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção**, compreendendo ações de comunicação, memória e prestação de contas do evento, **vedada sua utilização em outros contextos, campanhas ou edições posteriores sem nova autorização expressa do(a) autor(a)**.
- 8.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da Mostra de Talentos, que será autônoma em suas decisões.
- 8.5. Fica instituída a Comissão organizadora, composta por membros, sendo essa responsável pela condução e julgamento das etapas da Mostra de Talentos.

- 8.6. A Comissão Organizadora será composta por:
- 1- Daniela de Mello Orlandi
 - 2- Aline Ferreira dos Santos
 - 3- Dináh Correia Braga
- 8.7. A Comissão adotará critérios objetivos para análise e tomada de decisões.
- 8.8. Os critérios objetivos da Comissão organizadora estão previstos no Anexo IV deste regulamento.
- 8.9. Para garantir a transparência e previsibilidade, será previsto o direito de reconsideração contra as decisões tomadas pela Comissão.
- 8.10. As obras de arte estarão disponíveis para devolução aos respectivos autores no período de 15 a 30 de dezembro de 2025, na sala da Controladoria-Geral Municipal.
- 8.11. Informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail controladoria@pmi.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3561-4045.



Anexo I – Modelo de Autorização para Veiculação de Voz e Imagem

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, servidor(a)/participante da
Mostra de Talentos da Semana de Integridade, Transparência e Combate à
Corrupção da Prefeitura de Itabirito, autorizo a utilização da minha imagem e voz em
fotografias, filmagens, transmissões e demais registros feitos durante o evento, para
fins de divulgação institucional, sem ônus de qualquer natureza.

Declaro estar ciente de que o uso será restrito a finalidades educativas, informativas
e de promoção das ações de integridade do Município.

Itabirito, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Setor: _____



Anexo II – Modelo de Declaração de Obra Autoral

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ser o(a) autor(a) e/ou
titular dos direitos autorais da obra apresentada na Mostra de Talentos da Semana
de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção da Prefeitura de Itabirito,
assumindo total responsabilidade por seu conteúdo e autenticidade.

Comprometo-me a respeitar os direitos de terceiros e a legislação vigente sobre
propriedade intelectual, eximindo a Prefeitura de Itabirito de qualquer
responsabilidade decorrente de eventuais infrações.

Itabirito, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Setor: _____



Anexo III – Modelo de Autorização da Chefia Imediata

Eu, _____,
[cargo/função]_____, autorizo o(a) servidor(a) (Nome Servidor) ,
matrícula nº_____, lotado(a) no(a) _____, a
participar da Mostra de Talentos da V Semana de Integridade, Transparência e
Combate à Corrupção, promovida pela Prefeitura de Itabirito.

Declaro estar ciente de que a participação do servidor ocorrerá sem prejuízo das
atividades funcionais, devendo ser conciliada com as demandas do setor e
respeitando os horários de expediente estabelecidos pela administração.

Itabirito, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Chefia Imediata: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Setor: _____

Anexo IV – Critérios objetivos de Avaliação da Comissão organizadora

Considerando a necessidade de normatizar os critérios para avaliação dos talentos apresentados por servidores,

Considerando a importância de garantir transparência e previsibilidade nas decisões da Comissão Organizadora,

Institui-se os critérios objetivos de avaliação da Comissão Organizadora:

1º A avaliação dos participantes da Mostra de Talentos será realizada pela Comissão Organizadora, adotando os seguintes critérios objetivos:

- I – Originalidade e criatividade da obra/apresentação;
- II – Adequação ao tema proposto;
- III – Pontualidade e cumprimento do tempo de apresentação;
- IV – Segurança, saúde e responsabilidade por danos;
- V – Cumprimento integral ao regulamento;
- VI – Respeito ao Código de Ética e Conduta Municipal.

2º Fica assegurado aos participantes o direito de solicitar reconsideração das decisões da Comissão Organizadora.

§ 1º O pedido deverá ser formalizado por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos contados da divulgação dos resultados, contendo argumentos objetivos para a revisão.

§ 2º A Comissão disporá de prazo de até 3 (três) dias úteis para análise e resposta ao recurso.

§ 3º A decisão da Comissão Organizadora será final e irrecorrível.

Itabirito, 07 de novembro de 2025.